

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2034 de 09/11/11

LEI Nº. 8486/11
DE 20 DE OUTUBRO DE 2011

Denomina a Rua 45 do Loteamento Jardim Santa Julia, de Rua Benedito Pinhal dos Anjos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 45 do Loteamento Jardim Santa Julia, de Rua Benedito Pinhal dos Anjos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

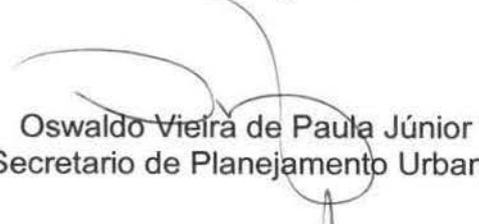
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2011.



✍ Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Oswaldo Vieira de Paula Júnior
Secretario de Planejamento Urbano



Anderson Farias Ferreira
Secretario de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Roberta Fourniol
Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 493/11, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

A

10